



Município do Cadaval

3^o Edição Prémio Literário Fernanda Botelho

Aprovado em Reunião de Câmara a 5 de janeiro de 2021



Município do Cadaval



Apoio institucional:



Centro de Estudos
Comparatistas

UID/ELT/0509/2013





Município do Cadaval

3ª Edição Prémio Literário Fernanda Botelho

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Preâmbulo

As atribuições da Biblioteca Municipal do Cadaval, de acordo com o seu Regulamento e em consonância com os seus objetivos, pressupõem a criação de atividades que fomentem a autoformação, o gosto pela leitura e pela cultura, bem como proporcionar a promoção de atividades de divulgação e animação cultural orientadas para a comunidade e que a envolva, de forma ativa, nessas mesmas atividades.

Da mesma forma, a Língua Portuguesa, por ser o veículo de excelência da cultura nacional, deve ser preservada e proliferada, cabendo a instituições públicas municipais este papel.

Neste âmbito, o Município do Cadaval promove o Prémio Literário Fernanda Botelho que se destina a homenagear a escritora Fernanda Botelho (1926-2007), que viveu parte da sua vida na aldeia da Vermelha e cuja obra literária é aplaudida a nível nacional, tendo recebido diversos prémios literários, dos quais se destacam, em 1961, o Prémio Camilo Castelo Branco, em 1995 o Prémio P.E.N. Clube Português de Novelística e em 1998 o Grande Prémio de Romance e Novela APE - Associação Portuguesa de Escritores, com "As Contadoras de Histórias", totalmente escrito quando residia no concelho do Cadaval. Segundo Urbano Tavares Rodrigues a obra de Fernanda Botelho *"é de um rigor, de uma originalidade tais que a troca de uma simples palavra na maioria das suas frases apagaria intenções. Esse estilo acutilante, irónico, pessoalíssimo, todo ele nervo e criação, bastaria para impor decisivamente a escritora"* (Fonte: Wikipédia). A localização da futura Casa-Museu na freguesia da Vermelha e as colaborações existentes entre as diversas instâncias culturais do concelho e esta Associação promotora da Escritora convergem nesta homenagem a uma personalidade que não ficou indiferente ao Concelho. Também a produção literária, dentro e fora da comunidade, é alvo de homenagem, com a iniciativa de trazer novos nomes ao mundo da escrita através deste Prémio Literário.

A entidade promotora pela atribuição do Prémio é a Câmara Municipal do Cadaval em colaboração com a Associação Gritos da Minha Dança, enquanto dinamizadora da obra, da



Município do Cadaval

3ª Edição Prémio Literário Fernanda Botelho

memória e da futura Casa-Museu da escritora Fernanda Botelho, tendo esta Associação concordado com a utilização do nome da escritora para designação do Prémio.

Artigo 1º

Objetivo

Os objetivos do Prémio Literário Fernanda Botelho são fomentar o gosto pela leitura e pela escrita na comunidade, bem como promover, defender e valorizar a Língua Portuguesa, promover e incentivar a Criação Literária, e homenagear a escritora Fernanda Botelho, que residiu, parte da sua vida, no Concelho do Cadaval.

Artigo 2º

Modalidade

A modalidade considerada neste Prémio é a prosa ficcional: conto.

Artigo 3º

Participantes

1. Podem participar no Prémio Literário todos os cidadãos, nacionais ou estrangeiros, com mais de 18 anos, devendo os trabalhos ser apresentados em língua portuguesa.
2. Podem participar no Prémio Literário todos os jovens, nacionais ou estrangeiros, com idades entre os 14 e os 17 anos (modalidade juvenil), devendo os trabalhos ser apresentados em língua portuguesa.
3. Não poderão concorrer ao Prémio membros e familiares diretos do Executivo Municipal ou do Júri.

Artigo 4º



Formalização das Candidaturas

1. O trabalho a Prémio deverá ser enviado por email, em formato PDF (não editável) para: premioliterariofernandabotelho@cm-cadaval.pt.
2. O email deverá conter a identificação do concorrente: nome completo; identificação fiscal (no Brasil CPF – Cadastro de Pessoa Física); endereço completo; endereço eletrónico e telefone para contacto.
3. Cada participante pode concorrer com o máximo de dois trabalhos, sob pena de ser excluído do Prémio case se comprove o não cumprimento deste critério.
4. Após a identificação do trabalho premiado, caso se verifique a existência de mais de duas distinções ao mesmo concorrente, o mesmo será excluído do Prémio.
5. Os trabalhos premiados passam a ser propriedade da Câmara Municipal do Cadaval.

Artigo 5º

Características das Obras

1. Só serão admitidas a Prémio obras inéditas escritas em língua portuguesa.
2. De acordo com a modalidade definida os trabalhos devem respeitar as seguintes características:
 - a) Mínimo 5 páginas e máximo de 15 (sem contar com a capa);
 - b) Espaçamento entre linhas de 1,5;
 - c) Margens 2,5;
 - d) Capa, que deve conter o título do conto e pseudónimo;
 - e) Letra arial, tamanho 12;
 - f) Cada página deverá ser numerada;
 - g) O rodapé de cada página deve conter o título do conto.

Artigo 6º

Júri



1. O júri será constituído por 3 elementos indicados/convidados pela Câmara Municipal do Cadaval em colaboração com a Associação Gritos da Minha Dança.
2. O júri não pode atribuir qualquer prémio sem que fundamente a decisão.
3. O júri pode atribuir Menções Honrosas sem que fundamente a decisão.
4. O júri pode propor a não atribuição de Prémio por falta de qualidade das obras a Prémio.
5. Não podem fazer parte do júri quaisquer intervenientes que direta ou indiretamente participem nas obras a Prémio.
6. O não cumprimento das características listadas no número 2 do artigo 5º, será fator de exclusão.
7. Das deliberações do júri não há lugar a recurso.

Artigo 7º

Prazos, prémios e data do evento

1. Prazos:
 - a) Os trabalhos deverão ser entregues até ao dia que for anunciado no lançamento do Prémio.
 - b) O júri deliberará num prazo de 3 meses.
 - c) A divulgação dos resultados será realizada em altura considerada oportuna.
 - d) A entrega o Prémio será enquadrada em altura a divulgar.
2. Prémios – o prémio a atribuir ao vencedor na modalidade adulto terá o valor pecuniário de 1500€. O prémio a atribuir ao vencedor na Modalidade Juvenil terá o valor pecuniário de 250€. As menções honrosas, caso sejam atribuídas, serão galardoadas com Diploma de Menção Honrosa.
3. Data do evento – A cerimónia de entrega do Prémio terá lugar em dia a anunciar.

Artigo 8º



Município do Cadaval

3ª Edição Prémio Literário Fernanda Botelho

Trabalhos

A Câmara Municipal do Cadaval e a Associação Gritos da Minha Dança ficam detentoras dos trabalhos premiados, reservando para si os direitos de publicação ou divulgação dos mesmos.

Artigo 9º

Sanções

A não observância do disposto no presente Regulamento poderá implicar a desclassificação do trabalho respetivo.

Artigo 10º

Casos Omissos

Os casos omissos no presente Norma são resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, ou Vereador com poderes delegados.

Informações

Pedidos de informação deverão ser dirigidos a:

Biblioteca Municipal do Cadaval, Rua do Moinho | 2550-184 Cadaval

Telefone: 262 690 160 | Correio eletrónico: biblioteca@cm-cadaval.pt